



Comprovante de Publicação

Nº: 6001

Identificação:
1529/2011

Data/Hora Veiculação: 25/05/2011 17:43

Data
Publicação :
26/05/2011

Ato: RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDA VELHA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRALHA AZUL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM AUGUSTA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPINZAL

Tipo: Resolução

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: A Secretária Municipal de Educação de Araucária – Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, considerando: a LDB 9394/96, com as alterações em seus artigos 6º, 32 e 87, ocorridas pela lei federal nº 11.274 de 06/02/06, a Resolução nº 03/2007 do Conselho Municipal de Educação que estabelece Normas para a Educação Infantil e o Parecer nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. Autorizar, o Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDA VELHA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRALHA AZUL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM AUGUSTA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPINZAL.

Completo

RESOLUÇÃO Nº 01/2011 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, considerando: a LDB 9394/96, com as alterações em seus artigos 6º, 32 e 87, ocorridas pela lei federal nº 11.274 de 06/02/06, a Resolução nº 03/2007 do Conselho Municipal de Educação que estabelece Normas para a Educação Infantil e o Parecer nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art.1º ? Autorizar, o Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDA VELHA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRALHA AZUL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM AUGUSTA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPINZAL. Art. 2º - A presente autorização é pelo prazo de 3 (três) anos, até maio de 2014. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Autorização de Funcionamento, ficando convalidados todos os atos praticados desde 01 de setembro de 2010 até a presente data. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2011. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.05.25 14:03:28 -0300

Rua Lourenço Jasiocha 2197 ? Centro
? Araucária/PR ? CEP 83.702-090 Fone: (41) 3614-7400 / 0800-6443200 ? smed@araucaria.pr.gov.br